

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 827/81

INTERESSADO: JORGE LUÍS ARONNE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Materiais Elétricos, do Departamento de Engenharia Elétrica da FE de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1455 /81 - CTG - Aprovado em 9 / 9 /81

I - RELATÓRIO1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Jorge Luís Aronne para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina obrigatória materiais Elétricos, do Departamento de Engenharia Elétrico, curso de Engenharia Elétrica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1- O interessado é Engenheiro Eletricista (Bauru, 1977).

2.2. - Coursou com aprovação duas disciplinas de pós-graduação pertinentes, na Escola de Engenharia de São Carlos-SSP (1980), na qual se acha matriculado em outras três.

2.3 - Tem experiência profissional e o cargo didático é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Jorge Luís Aronne para lecionar, como Professor I, a disciplina Materiais Elétricos vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica e obrigatória para o curso homônimo da Faculdade de Engenharia de Bauru, com a recomendação de que complete o seu programa de Mestrado, na área.

São Paulo, 13 de agosto de 1981

a)Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando O. Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.08.81

a)Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de setembro de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente